



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Termo de Referência 74/2025/CERIM/DPG

Este documento substitui o Termo de Referência 73/2025/CERIM/DPG em evento Sei 0692362

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de materiais comemorativos personalizados (medalhas e bottons) em alusão ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação de materiais comemorativos personalizados em alusão ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), que celebra seus 25 (vinte e cinco) anos de instalação. A contratação também contempla bottons (Pins) institucionais com o brasão da Defensoria Pública, a serem utilizados como símbolos de identidade visual, pertencimento e valorização institucional.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição - Código 17760	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Especificações técnicas da Medalha Comemorativa do Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima</p> <p>Material: Aço inoxidável ou Zamac. Dimensões: 6,5 cm x 6,5 cm (65 mm de diâmetro). Espessura: 4 mm (0,4 cm). Peso aproximado: 202,24 g. Acabamento: Polido, com alto brilho. Faces: Frente e verso com gravações em baixo e alto-relevo, além de aplicação de elementos coloridos.</p> <p><u>Face Frontal</u></p> <p>Elementos principais: Brasão da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em alto-relevo com aplicação de cor. Ícone da balança da justiça. Inscrição principal: "Defensoria Pública de Roraima" Texto complementar: "Fundada em 19 de maio de 2000"</p> <p><u>Face Posterior</u></p> <p>Elementos principais: Brasão comemorativo dos 25 anos, em alto-relevo com aplicação de cor. Ícone da balança da justiça. Inscrição principal: "Onde há Defensoria, há justiça e cidadania" Texto complementar: "2000 – Jubileu de Prata – 2025"</p> <p>Embalagem: A medalha deverá ser acondicionada em caixa metálica de alta resistência, revestida externamente com couro sintético granulado, acolchoado na cor verde-escuro. O interior será forrado com veludo macio e contará com um berço moldado, que proporcione acomodação segura e apresentação elegante da peça. Na parte interna da tampa, deverá ser aplicada a imagem do brasão da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em tom cinza-claro, conferindo à embalagem um aspecto institucional, refinado e distinto. A caixa deverá possuir as seguintes dimensões: Comprimento: 11,5 cm (115 mm) Largura: 11,5 cm (115 mm) Espessura: 3,5 cm (35 mm) Quantidade estimada: 30 unidades Observações: O layout final será fornecido ou aprovado pela Assessoria de Cerimonial da DPE-RR A empresa contratada deverá apresentar mockup digital e amostra física antes da produção total.</p>	Serviço de Confeção Medalha + embalagem	30 und.	R\$ 310,34	R\$ 9.310,20
02	<p>Bottons (Pins) Personalizado Brasão da Defensoria Pública do Estado de Roraima</p> <p>Descrição: Pin contendo o brasão institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima, composto por moldura circular prateada em formato de folhas de louro, fundo verde, mapa do Estado de Roraima em branco ao centro, com balança da justiça e espada vertical sobrepostas, ambas em tom metálico. Abaixo do brasão, a inscrição "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA", em letras maiúsculas na cor preta, conforme identidade visual institucional.</p> <p>Formato: Circular. Material: Metal zamac ou similar de alta durabilidade, com aplicação de resina cristal (epóxi) e pintura em tinta esmalte conforme cores da identidade visual. Dimensões aproximadas: Diâmetro entre 2,5 cm e 3,0 cm.</p>	Serviço de Confeção Boton + embalagem	500 und.	R\$ 28,02	R\$ 14.010,00

<p>Arte: Brasão da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme padrão institucional fornecido pela contratante.</p> <p>Acabamento: Esmaltado com resina cristal (epóxi), bordas lisas ou levemente arredondadas, superfície brilhante.</p> <p>Fixação: alfinete metálico com fecho tipo borboleta, resistente e de fácil fixação em tecido.</p> <p>Embalagem: Unidade acondicionada individualmente em caixa acrílica, conforme indicação da contratante.</p> <p>Quantidade estimada: 500 unidades</p> <p>Observações: A arte final será fornecida pela Defensoria Pública do Estado de Roraima. A amostra do item deverá ser aprovada previamente pela Assessoria de Cerimonial da DPE-RR antes da produção em escala. O fornecedor deverá garantir a fidelidade das cores e da identidade visual institucional.</p>				
Valor Total: R\$ 23.320,20 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)				

1.3 A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de materiais comemorativos institucionais alusivos aos 25 anos de criação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com o objetivo de fortalecer a identidade institucional, valorizar a memória histórica e reconhecer o trabalho dos(as) membros(as), servidores(as) e colaboradores(as) da instituição.

1.4 A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 da DPE-RR, item nº 12, conforme publicado no Diário Eletrônico nº 1150, de 30/04/2025, evento SEI nº 0685028.

1.5 As medalhas comemorativas serão confeccionadas com identidade visual exclusiva, especialmente desenvolvida para celebrar os 25 (vinte e cinco) anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR). Deverão incorporar elementos gráficos que representem os valores institucionais, a missão constitucional e a trajetória histórica da Instituição. As especificações técnicas detalhadas estão descritas no lote único constante do item 1.1 deste Termo de Referência. Esses itens possuem caráter solene, representativo e simbólico, integrando os atos cerimoniais oficiais da celebração e contribuindo para o fortalecimento da memória e identidade institucional.

1.6 Os bottons (Pins) institucionais, por sua vez, serão produzidos com o brasão oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com os modelos aprovados nas normativas internas vigentes. Sua finalidade é reforçar a identidade visual da Instituição, promover a valorização simbólica de servidores(as), colaboradores(as) e convidados(as) e estimular o sentimento de pertencimento institucional. A distribuição será coordenada pela Comissão Organizadora do Jubileu de Prata, observando critérios de representatividade, engajamento coletivo e fortalecimento da cultura organizacional.

1.7 Os serviços ora contratados classificam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões objetivos de qualidade, desempenho e acabamento, disponíveis no mercado em geral. Tal classificação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta este Termo de Referência e justifica a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da referida Lei.

1.8 A natureza padronizada dos materiais a serem fornecidos, somada à ampla disponibilidade no mercado local e nacional, reforça sua caracterização como objeto comum. Essa condição justifica a adoção de procedimento mais célere e proporcional à necessidade institucional, especialmente em virtude da urgência decorrente do cronograma das comemorações oficiais dos 25 anos da DPE/RR.

1.9 A presente contratação será realizada em regime de compra única, por lote único, conforme previsão expressa no item 1.1 deste Termo de Referência, não havendo previsão de aquisições adicionais ou parcelamentos futuros relacionados a este objeto. A opção pela aquisição integral em lote único justifica-se pela homogeneidade, complementaridade e finalidade comum dos itens, o que assegura maior eficiência na execução, economicidade, padronização estética e simplificação dos controles administrativos, conforme arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

1.10 Ressalte-se que a contratação não configura aquisição de bem de luxo, nos termos da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que veda despesas com itens de valor elevado e de utilidade restrita. Os itens a serem adquiridos possuem finalidade pública legítima, com cunho institucional, simbólico e histórico, integrando projeto de valorização da Defensoria Pública e reconhecimento social, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.11 A contratação, formalizada por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, terá vigência de 2 (dois) meses (60 dias), contados a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência foi definido com base em critérios técnicos e administrativos, levando em consideração a complexidade da produção personalizada, os prazos médios de fornecimento e o cronograma institucional das comemorações, garantindo a entrega tempestiva e a plena execução do objeto contratado.

1.12 O prazo estipulado observa o princípio da razoabilidade e visa assegurar que todos os atos administrativos, operacionais e logísticos necessários à efetivação da entrega ocorram de maneira eficaz e dentro dos marcos temporais definidos para as celebrações institucionais.

1.13 As condições específicas relativas à vigência contratual, prazos, obrigações das partes, garantias, penalidades, hipóteses de alteração ou rescisão contratual, entre outras cláusulas essenciais, constarão no instrumento contratual próprio, elaborado conforme minuta aprovada pela Assessoria Jurídica da DPE/RR e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.14 A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme planilha comparativa de preços e orçamentos anexos ao processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 48 a 61 da Resolução CSDPE nº 98/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência está instruído pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamenta técnica e administrativamente a contratação de materiais comemorativos personalizados, destinados às ações institucionais alusivas ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR). A celebração dos 25 (vinte e cinco) anos de instalação e consolidação da Instituição representa um marco histórico e simbólico, voltado à valorização da trajetória institucional e à promoção de seus valores constitucionais, como o acesso à justiça, a cidadania e os direitos humanos.

2.1.1. Os materiais contemplados na contratação consistem, prioritariamente, em medalhas comemorativas e bottons (Pins) institucionais, confeccionados com identidade visual exclusiva e aplicação do brasão oficial da DPE/RR. Esses itens integram as estratégias de valorização do corpo funcional, reconhecimento de agentes públicos e parceiros, além da padronização visual das atividades comemorativas.

2.2. Os itens a serem adquiridos apresentam as seguintes características técnicas e simbólicas:

- **Medalhas comemorativas** alusivas ao Jubileu de Prata da DPE/RR, confeccionadas com design exclusivo e acabamento metálico de qualidade, destinadas a homenagens solenes, condecorações institucionais e entregas simbólicas a defensores(as) públicos(as), servidores(as), autoridades e parceiros estratégicos;
- **Bottons (Pins) circulares personalizados**, confeccionados em material resistente e com aplicação do brasão oficial da DPE/RR, destinados à distribuição entre membros do corpo funcional e colaboradores(as), com o objetivo de reforçar a identidade visual, o senso de pertencimento e a padronização institucional em eventos oficiais.

2.3. A aquisição desses materiais viabilizará ações de reconhecimento simbólico e institucional, tanto no âmbito interno quanto externo, com destaque para homenagens protocolares a representantes de instituições públicas, organizações da sociedade civil e lideranças sociais com vínculo histórico ou colaborativo com a DPE/RR. Essa iniciativa fortalece as relações interinstitucionais e a articulação com redes de apoio à missão constitucional da Defensoria Pública.

2.4. A demanda está formalmente registrada no Plano Anual de Contratações (PAC) da DPE/RR para o exercício de 2025, instrumento de planejamento previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Sua inclusão consta na edição nº 1100 do Diário Eletrônico da Instituição, publicada em 7 de fevereiro de 2025, sob o número de controle 12, demonstrando o devido planejamento e alinhamento estratégico da contratação.

2.5. A contratação tem por objetivos institucionais:

- Valorizar a memória organizacional e o legado histórico da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- Reconhecer simbolicamente os(as) integrantes da Instituição e seus parceiros(as);
- Padronizar visualmente os eventos comemorativos, fortalecendo a coesão institucional e a identidade visual.

2.6. A ação possui natureza simbólica, representativa e estratégica, extrapolando a simples aquisição de bens. Visa a geração de resultados institucionais intangíveis, como o fortalecimento do sentimento de pertencimento, o reconhecimento público e a consolidação da imagem da DPE/RR como instituição moderna, democrática e comprometida com sua missão social.

2.7. A presente contratação proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

- a) Reconhecimento público de defensores(as), servidores(as), colaboradores(as) e parceiros(as) estratégicos(as) que contribuíram para a consolidação da Instituição;
- b) Padronização visual da equipe de cerimonial e dos participantes das solenidades, promovendo coesão estética, institucionalidade e observância a protocolos oficiais;
- c) Estímulo ao engajamento e valorização das equipes técnicas e administrativas da DPE/RR;
- d) Fortalecimento da imagem institucional da Defensoria Pública junto aos públicos interno e externo, com base em seus valores e missão constitucional.

2.8. A aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, justificada com base nos critérios técnicos, legais e administrativos constantes do ETP, e em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e supremacia do interesse público.

2.9. A contratação será executada em regime de compra única por **lote único**, compreendendo a totalidade dos materiais comemorativos descritos neste Termo de Referência. A adoção do lote único justifica-se pela complementaridade, unidade temática e finalidade comum dos itens, garantindo a coerência estética, o aproveitamento logístico e a otimização de recursos institucionais, conforme preconizam os arts. 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A presente iniciativa alinha-se aos objetivos estratégicos da DPE/RR, especialmente no tocante à:

- a) Consolidação da identidade institucional e valorização da memória organizacional;
- b) Promoção do reconhecimento simbólico de seus integrantes e parceiros institucionais;
- c) Reforço à imagem pública da Defensoria como órgão essencial à justiça social e ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está devidamente fundamentada no planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), conforme registro no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A demanda foi inserida no item nº 12 do PAC e publicada no Diário Eletrônico da DPE/RR, edição nº 1100, de 7 de fevereiro de 2025. Tal previsão demonstra alinhamento com os princípios da economicidade, da eficiência, da publicidade e do planejamento, assegurando a compatibilidade da contratação com os objetivos estratégicos da Instituição.

3.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de pequeno valor, conforme os limites atualizados estabelecidos em regulamento, e mediante justificativa técnica constante nos autos, atendendo aos critérios de necessidade, oportunidade e interesse público.

3.3. O objeto será adquirido por **lote único**, por se tratar de conjunto de itens com **finalidade comum, uso simultâneo e identidade visual padronizada**, o que recomenda seu tratamento unitário para fins de contratação. A medida assegura a padronização, a eficiência logística, a coerência estética e a otimização de recursos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação por lotes conforme a natureza e as especificidades do objeto.

3.4. A contratação observará integralmente o ordenamento jurídico vigente, especialmente os seguintes dispositivos legais e normativos:

a) **Constituição Federal de 1988**, em seu art. 37, caput e inciso XXI, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, bem como a exigência de licitação, ressalvadas as hipóteses legais de contratação direta;

b) **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, em especial:

- Art. 5º (princípios aplicáveis),
- Arts. 6º a 18 (fase de planejamento),
- Art. 11, §1º (formação de lote único),
- Art. 12 (PAC),
- Art. 75, inciso II (dispensa de licitação por pequeno valor),
- Arts. 67 a 71 (exigências de habilitação);

c) **Resolução CSDPE nº 98, de 22 de janeiro de 2024**, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que disciplina diretrizes sobre fundamentação da necessidade, economicidade, utilidade pública e vedação à aquisição de bens de luxo, aplicando-se à presente contratação em razão de seu caráter simbólico, institucional e funcional;

d) **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegurando tratamento favorecido nos termos dos arts. 47 a 49, inclusive quanto à possibilidade de regularização fiscal tardia;

e) **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, cuja aplicação subsidiária aos contratos administrativos se justifica, sobretudo no que diz respeito à garantia da qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

f) **art. 94 da Lei nº 14.133/2021, prazo de 10 dias úteis** para a publicação no PNCP, reforçando a eficácia do contrato (art. 94, II).

3.5. A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos legais de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira**, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência e nos arts. 67 a 71 da Lei nº 14.133/2021. A documentação deverá comprovar, de forma compatível com o objeto contratado, a aptidão técnica e a capacidade operacional da contratada para o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, sem prejuízo da responsabilidade objetiva por eventuais falhas na execução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição detalhada da solução proposta encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar constante do evento SEI nº 0678124, o qual integra este Termo de Referência como anexo, nos termos do art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a análise da necessidade, a viabilidade da contratação e a compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição.

4.2. A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de materiais comemorativos personalizados, compreendendo:

- a) medalhas alusivas ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR); e
- b) bottons (Pins) circulares com o brasão oficial da Instituição.

4.3. Tais materiais serão destinados a ações de valorização institucional, homenagens em solenidades oficiais, fortalecimento da identidade visual e visibilidade das atividades desenvolvidas pela DPE/RR, caracterizando-se como contratação por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 23.320,20 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, conforme levantamento de preços constante nos Estudos Técnicos Preliminares. O valor encontra-se abaixo do limite previsto para contratações por dispensa de licitação por pequeno valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), considerando o teto vigente de R\$ 54.020,00 para órgãos da administração pública estadual, nos termos do Decreto nº 10.922/2021.

4.5. A aquisição será realizada por lote único, uma vez que os itens possuem características complementares, finalidade comum, identidade visual institucional e necessidade de entrega conjunta. Tal formato assegura economicidade, coerência estética, maior controle logístico e melhor gestão do contrato, conforme autorizado pelo §1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A solução proposta contempla viabilidade técnica, compatibilidade orçamentária, segurança jurídica e eficiência administrativa, garantindo o atendimento tempestivo da demanda e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, motivação e supremacia do interesse público.

4.7. A confecção dos materiais será realizada nas instalações da empresa contratada, a qual deverá dispor de infraestrutura técnica adequada, incluindo maquinário gráfico e metalúrgico compatível com os padrões exigidos, além de equipe profissional qualificada e logística eficiente para assegurar a produção e a entrega dos itens no prazo estabelecido.

4.8. As artes visuais e elementos gráficos serão fornecidos pela DPE/RR, em conformidade com o seu Manual de Identidade Visual, sendo responsabilidade da contratada seguir rigorosamente as orientações fornecidas, de modo a garantir a padronização e fidelidade aos símbolos institucionais.

4.9. Os itens a serem entregues — medalhas e bottons (Pins) — deverão apresentar elevado padrão de qualidade, acabamento e durabilidade, observando os requisitos técnicos definidos no Anexo V deste Termo de Referência. A uniformidade visual e a padronização institucional constituem critérios essenciais para o aceite dos produtos.

4.10. A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como apresentar documentação que demonstre sua qualificação técnica (inclusive comprovação de experiência anterior com fornecimento de materiais semelhantes) e capacidade econômico-financeira, conforme exigido nos arts. 67 a 71 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração, observando os quantitativos estimados no item 3 do Documento de Formalização da Demanda – DFD (evento SEI nº 001403/2025). Tais quantitativos servirão como referência para o planejamento, nos termos do §1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo as entregas realizadas mediante ordens de fornecimento específicas, limitadas ao valor total contratado por lote.

4.11. A entrega dos itens deverá ocorrer preferencialmente na cidade de Boa Vista – RR, de modo a viabilizar o recebimento célere, o controle de qualidade direto pela Administração e a redução de prazos e custos logísticos. Considerando o caráter cerimonial e simbólico dos materiais, a pontualidade será requisito essencial à execução contratual.

4.12. A solução está em consonância com o planejamento estratégico e financeiro da Instituição, com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de racionalização de gastos previstas na Portaria nº 88/2024/DPG-CG/DPG, que orienta a execução orçamentária da DPE/RR para o exercício de 2025.

4.13. Trata-se, portanto, de solução técnica, jurídica e economicamente viável, plenamente aderente ao interesse público, que atende aos objetivos institucionais com qualidade, padronização e eficiência, em estrita conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

4.14 A solução contratada consiste no fornecimento, com entrega única, dos seguintes materiais personalizados:

- Medalhas comemorativas com gravação personalizada;
- Bottons personalizados com o logotipo e identidade visual da campanha dos 25 anos da DPE-RR.

4.15. O fornecimento deverá ocorrer conforme os padrões de qualidade descritos neste Termo, sem cessão de propriedade intelectual e com entrega dentro do prazo contratual estipulado.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se à aquisição pontual e sob demanda de materiais personalizados de natureza institucional — medalhas comemorativas alusivas ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) e bottons (Pins) com o brasão oficial da Instituição. Esses itens compõem um conjunto simbólico e padronizado, destinado a eventos solenes, ações de valorização funcional e iniciativas de reforço da identidade visual da DPE/RR.

5.2. Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a equipe técnica avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto como forma de estimular a competitividade, ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, após análise criteriosa, concluiu-se pela inviabilidade técnica e econômica do fracionamento, conforme fundamentos a seguir:

a) O valor por lote estimado da contratação (**R\$ 23.320,20**) enquadra-se como de pequeno vulto, com impacto orçamentário reduzido, o que, por si só, torna o parcelamento desnecessário e contraproducente. Dividir o objeto em subitens implicaria aumento da carga administrativa, dos custos indiretos de gestão e da complexidade procedimental, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa;

b) Os itens a serem adquiridos possuem clara interdependência funcional e simbólica, uma vez que se destinam à mesma finalidade institucional e demandam elevado grau de padronização estética, fidelidade às diretrizes visuais da DPE/RR e uniformidade de acabamento. O fornecimento por empresas distintas comprometeria a homogeneidade visual e a qualidade final dos materiais;

c) O mercado fornecedor especializado em materiais comemorativos e personalizados opera, majoritariamente, com portfólios integrados, sendo usual e tecnicamente viável a produção conjunta de medalhas, bottons (Pins) e demais brindes institucionais. A unificação do objeto, neste caso, favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, sem prejuízo à competitividade;

d) A contratação por lote único viabiliza maior controle administrativo, centraliza a responsabilidade pela execução, facilita a fiscalização contratual, reduz os riscos de entregas desalinhadas e assegura aderência ao cronograma institucional, especialmente no que se refere à realização tempestiva das solenidades comemorativas;

e) A unificação da aquisição permite ganhos logísticos e operacionais, melhor organização dos critérios de recebimento e inspeção de qualidade, além de propiciar economia de escala, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

5.3. A decisão pelo não parcelamento está amparada na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente na Súmula nº 247/2004, que veda o fracionamento do objeto sempre que este comprometer a padronização, a funcionalidade ou não resultar em efetivos ganhos à Administração.

5.4. A inviabilidade técnica do parcelamento afasta, neste caso, a obrigatoriedade de adoção das medidas de favorecimento previstas na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, haja vista que a divisão do objeto comprometeria a execução integrada e padronizada dos itens.

5.5. A eventual fragmentação da contratação acarretaria riscos de descontinuidade, inconsistência técnica entre os produtos, perda de uniformidade visual, dificuldades logísticas e elevação dos custos indiretos, contrariando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Diante do exposto, a contratação por lote único apresenta-se como a solução mais adequada, segura e vantajosa para a Administração, assegurando a integridade estética dos materiais institucionais, a eficiência na gestão contratual e o atendimento tempestivo das ações comemorativas previstas no planejamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos gerais

6.1.1 A contratada deverá possuir expertise comprovada na produção de materiais personalizados de alto padrão, voltados à comunicação institucional e à valorização simbólica da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), respeitando rigorosamente a identidade visual da Instituição.

6.1.2 Considerando a natureza padronizada e não inovadora dos itens contratados, não se exigirá transferência de tecnologia, nem aplicação de metodologias inéditas.

6.1.3 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2 Requisitos técnicos e operacionais

6.2.1 A contratada deverá apresentar experiência anterior compatível com a natureza do objeto, demonstrando capacidade técnica na confecção de materiais institucionais e comemorativos que envolvam identidade visual e acabamento de excelência, em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

6.2.2 Trata-se de contratação por escopo definido e execução pontual, com base em procedimentos usuais do setor gráfico-metalúrgico, permitindo o uso de especificações objetivas e viabilizando o controle técnico-administrativo (§1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

6.2.3 A prestação será não contínua, sem exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, enquadrando-se como contratação por escopo (art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021).

6.2.4 Medalhas confeccionadas em metal tipo zamac, com banho níquelado e gravação em alto-relevo;

6.2.5 Bottons em material resistente, com alfinete e acabamento em resina;

6.2.6 Personalização conforme arte fornecida pela DPE-RR;

6.2.7 Entrega com embalagens individuais em caixinhas, conforme especificação;

6.3 Requisitos normativos e legais

6.3.1 A contratação observará integralmente os dispositivos legais e regulamentares vigentes, incluindo:

a) Constituição Federal de 1988 (art. 37);

- b) Lei nº 14.133/2021;
- c) Resolução CSDPE nº 98/2024 (normas internas da DPE/RR);
- d) Lei Complementar nº 123/2006;
- e) Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente.

6.3.2 A contratada deverá apresentar a documentação exigida nos arts. 67 a 71 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira.

6.3.3 A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

6.3.4 Cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.4 Requisitos de sustentabilidade

6.4.1 A execução do objeto deverá observar critérios de responsabilidade socioambiental (§4º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021), priorizando, sempre que viável, o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou com certificação ambiental.

6.4.2 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como:

- a) Logística eficiente e racional;
- b) Uso consciente de insumos e energia;
- c) Descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- d) Medidas de mitigação ou compensação ambiental, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.5 Prazos e quantidades

6.5.1 A entrega dos materiais seguirá cronograma definido pela Administração, a partir da aprovação final das artes. As quantidades serão fixadas de acordo com a demanda específica, visando à racionalização dos recursos públicos e à eliminação de desperdícios, nos termos do §1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2 O prazo de vigência de 60 dias com execução em até 45 dias a partir da assinatura do contrato. Todo o fornecimento deverá ocorrer dentro deste prazo.

6.6 Qualidade e especificações técnicas

6.6.1 Os produtos fornecidos deverão atender a critérios de qualidade, durabilidade, fidelidade estética e conformidade técnica, com parâmetros previamente definidos no Termo de Referência (art. 40 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2 A padronização visual seguirá estritamente o Manual de Identidade Visual da DPE/RR, incluindo a correta aplicação do brasão, paleta de cores e tipografias institucionais.

6.6.3 As embalagens deverão preservar a integridade física e estética dos produtos até sua entrega à Administração.

6.6.4 A verificação de conformidade será realizada com base nas especificações constantes deste documento.

6.7 Atestado de capacidade técnica

6.7.1 Será exigido atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução prévia de fornecimentos ou serviços com características semelhantes às ora contratadas (art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.7.2 O documento deverá evidenciar a compatibilidade técnica e o desempenho satisfatório da contratada.

6.8 Sigilo e confidencialidade

6.8.1 A contratada deverá manter confidencialidade sobre quaisquer documentos, arquivos, artes e dados fornecidos pela Administração, sendo vedada sua utilização ou repasse sem autorização formal (art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021).

6.9 Vigência da contratação

6.9.1 O contrato, firmado por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

6.10 Subcontratação

6.10.1 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

6.11 Modelo de execução contratual

6.11.1 A execução contratual seguirá os arts. 18 e 22 da Lei nº 14.133/2021, observando:

- a) Fluxo de solicitação e validação das artes;
- b) Critérios objetivos de avaliação e aceitação;
- c) Prazos de entrega e resposta;
- d) Canais oficiais de comunicação;
- e) Responsabilidades e atribuições das partes.

6.12 Apresentação de amostras

6.12.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar amostras físicas dos materiais, conforme especificações deste Termo. A comunicação se dará via sistema eletrônico, com possibilidade de acompanhamento pelos demais licitantes.

6.12.2 As amostras deverão ser entregues, às expensas do licitante, no endereço indicado pela Administração, no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Atrasos serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

6.12.3 Havendo justificativa, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal no sistema, cabendo à Administração a decisão sobre o deferimento.

6.12.4 A não apresentação da amostra ou sua inadequação ensejará a desclassificação da proposta, conforme art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12.5 Os critérios objetivos de aceitação das amostras incluem:

- a) **Medalhas:** acabamento metálico refinado, design exclusivo, representação institucional nítida, destinadas a homenagens formais.
- b) **Bottons (Pins):** formato circular, material resistente, impressão fiel do brasão da DPE/RR, voltados à valorização interna e eventos.

6.12.6 O resultado da avaliação será registrado em ata, fundamentado tecnicamente e divulgado pelo sistema oficial (art. 60 da Lei nº 14.133/2021).

6.12.7 Caso a amostra do primeiro colocado seja reprovada, os demais classificados serão convocados na ordem de classificação, conforme o mesmo procedimento.

6.12.8 As amostras poderão ser testadas, desmontadas e analisadas pela equipe técnica. Serão tratadas como protótipos, sem valor comercial, não cabendo indenização.

6.12.9 As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelos proponentes em até 10 (dez) dias úteis. Findo o prazo, a Administração poderá descartá-las adequadamente.

6.12.10 Os licitantes deverão disponibilizar, sem ônus à Administração, todos os elementos necessários à avaliação, inclusive manuais ou fichas técnicas em português, quando aplicável.

6.13 Requisitos de conformidade com a LGPD

6.13.1 Caso haja coleta de dados para emissão de notas fiscais ou entregas, deverá ser garantida a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total ou parcial do objeto contratual, do atraso injustificado, do descumprimento das obrigações contratuais ou de qualquer outra infração às normas legais ou ao instrumento contratual.

7.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e incluem, entre outras previstas na legislação:

I – **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade e passíveis de correção imediata;

II – **Multa**, proporcional ao valor da obrigação descumprida, fixada em cláusula contratual específica, podendo incluir multa diária nos casos de mora;

III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver conduta que comprometa a execução do contrato, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em caso de infrações gravíssimas, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com impedimento de até 5 (cinco) anos.

7.3 A aplicação de penalidades será precedida de **processo administrativo específico**, com notificação formal ao contratado para apresentação de defesa no prazo legal, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 O ato de imposição da sanção deverá ser **devidamente motivado**, com base em relatório técnico que detalhe:

- a) O fato gerador da infração;
- b) As evidências comprobatórias do descumprimento;
- c) Os prejuízos causados à Administração;
- d) A proporcionalidade da sanção proposta.

7.5 A **multa contratual**, quando cabível, será calculada com base no valor total do lote único do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme estabelecido em cláusula específica do instrumento contratual, podendo ser:

a) Compensada automaticamente com valores devidos pela Administração à contratada;

b) Inscrita em dívida ativa, caso não seja paga no prazo estabelecido.

7.6 Em caso de recusa ao pagamento da multa, a Administração poderá promover **execução judicial** do crédito, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7.7 A **reincidência**, o descumprimento reiterado de cláusulas contratuais ou a prática de infrações graves poderão ensejar a aplicação da sanção de **inidoneidade**, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo.

7.8 As sanções previstas neste item não excluem a responsabilidade civil e penal do contratado, nem a obrigação de reparar os danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação ser inferior ao limite legal previsto. O fornecimento será realizado de forma pontual, com entrega única no prazo estabelecido contratualmente.

8.1 Condições para entrega dos bens e execução dos serviços

8.1.1 A execução contratual deverá observar estritamente as **especificações técnicas** constantes deste Termo de Referência, bem como os padrões de **qualidade e identidade visual institucional** estabelecidos pela Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.

8.1.2 As **artes e elementos gráficos** para personalização dos itens contratados serão fornecidos exclusivamente pela Contratante, em arquivos digitais adequados à produção, conforme planejamento da Assessoria de Cerimonial.

8.1.3 Ao receber os arquivos, a Contratada terá o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para realizar a **verificação técnica** e comunicar à Contratante, por e-mail ou outro meio previamente acordado, sobre a **adequação ou inadequação** dos materiais recebidos.

Parágrafo único. Havendo inconsistências ou incompatibilidades técnicas nos arquivos, a Contratada deverá apresentar relatório objetivo com os pontos a serem corrigidos, de forma clara e fundamentada, possibilitando os ajustes necessários sem comprometimento do cronograma.

8.1.4 Após aprovação definitiva dos arquivos, caberá à Contratada iniciar **imediatamente** o processo de produção, com prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão e disponibilização dos materiais, salvo prorrogação autorizada pela Contratante, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5 A entrega dos itens será acompanhada por servidor designado como **fiscal do contrato**, que realizará o **recebimento provisório**, com conferência quantitativa e qualitativa dos bens, em conformidade com a Nota Fiscal e as especificações acordadas.

8.1.6 Constatados **vícios, falhas, divergências ou danos**, inclusive ocultos, a Contratada será formalmente notificada e deverá providenciar a **substituição integral** dos itens comprometidos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus à Administração.

8.1.7 As entregas deverão ocorrer na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima – Assessoria de Cerimonial, situada na **Av. Ville Roy, nº 4308, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR**, no horário das **8h às 14h, de segunda a sexta-feira**, exceto feriados, respeitando os protocolos institucionais de segurança e controle de acesso.

8.1.8 Nenhum item poderá ser considerado entregue sem a **aprovação final da Assessoria de Cerimonial**, responsável pela validação da identidade visual, padronização, adequação institucional e pertinência do material aos eventos comemorativos.

8.1.9 As quantidades informadas no item 1.1 representam **estimativas de consumo**, elaboradas com base no planejamento de ações institucionais da DPE/RR, observando-se a experiência de anos anteriores e a projeção de demandas operacionais.

8.1.10 A presente contratação será realizada em **regime de compra única, por lote único**, contemplando todos os itens descritos neste Termo de Referência, em conformidade com os arts. 5º, 11, inciso I, e 12 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade justifica-se pela **homogeneidade, complementaridade e interdependência funcional dos bens**, sendo o fracionamento **injustificado e antieconômico**.

8.1.11 A contratação por lote único proporciona **maior controle da execução contratual, padronização dos materiais**, economia de escala, **redução de custos administrativos** e agilidade na tramitação interna, favorecendo o atingimento dos objetivos institucionais.

8.1.12 A conferência física e visual dos itens será realizada no ato da entrega pela equipe da Assessoria de Cerimonial, que verificará **quantidade, integridade, acabamento, conformidade com a identidade visual** e demais requisitos de qualidade. A emissão de recibo ou aceite provisório não exime a Contratada da **responsabilidade por falhas supervenientes**.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Execução do Contrato

9.1.1 **Obrigações das Partes:** A execução do contrato deverá ser realizada de forma estrita e precisa por ambas as partes, em conformidade com as cláusulas acordadas e com a Lei nº 14.133/2021. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais implicará em responsabilidade da parte infratora, que deverá reparar os danos causados, conforme as disposições do próprio contrato e a legislação aplicável.

9.1.2 **Comunicações Formais:** Todas as comunicações entre o contratante e a contratada deverão ser feitas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, para assegurar a autenticidade e segurança jurídica das trocas de informações. Embora a comunicação por mensagem eletrônica seja permitida, deve ser utilizada de forma responsável, garantindo que as mensagens sejam recebidas e compreendidas por ambas as partes. A confirmação de recebimento deve ser solicitada e registrada para efeito de comprovação.

9.2 Representante da Contratada

9.2.1 **Convocação do Representante:** O contratante poderá convocar um representante formal da contratada, sempre que necessário adotar medidas imediatas para solucionar eventuais problemas ou cumprir exigências contratuais. Este representante deverá atender prontamente às solicitações do contratante.

9.2.2 **Reunião Inicial e Planejamento da Fiscalização:** Após a formalização do contrato, poderá ser convocada uma reunião inicial com o representante da contratada. O objetivo será apresentar o plano de fiscalização da execução contratual, que deverá conter as obrigações específicas da contratada, os mecanismos de fiscalização, as estratégias de execução e a metodologia para aferir os resultados, além das sanções em caso de descumprimento.

9.3 Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato

9.3.1 **Fiscalização Constante:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma contínua e detalhada pelos fiscais do contrato, que garantirão o cumprimento das cláusulas contratuais, buscando os melhores resultados para a Administração Pública.

9.3.2 Registro das Ocorrências: Todas as ocorrências relativas à execução contratual deverão ser registradas detalhadamente no histórico de gerenciamento do contrato. O fiscal documentará minuciosamente falhas ou irregularidades observadas, incluindo as providências adotadas para solucioná-las, garantindo a rastreabilidade das ações durante a execução.

9.3.3 Correções de Inexatidões e Irregularidades: Caso sejam identificadas inexatidões ou irregularidades, o fiscal tomará as providências necessárias para correção dentro do prazo estabelecido. Notificações formais serão enviadas à contratada, detalhando os problemas e estabelecendo prazos claros para a correção.

9.3.4 Escalonamento das Questões para o Gestor: Se o fiscal identificar questões que requerem decisão superior ou estão fora de sua competência para resolução, ele deverá imediatamente comunicar ao gestor do contrato, que tomará as providências necessárias, conforme o escopo de sua autoridade.

9.3.5 Implicações no Cumprimento dos Prazos: Caso uma ocorrência ou irregularidade comprometa os prazos contratuais, o fiscal deverá comunicar de imediato ao gestor, que tomará as medidas para mitigar ou corrigir a situação e manter o cronograma de execução.

9.3.6 Conclusão e Prorrogação do Contrato: Ao término da execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor sobre o cumprimento dos objetivos, indicando a necessidade de prorrogação ou renovação, caso necessário, conforme o art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Função e Responsabilidade do Gestor do Contrato

9.4.1 Acompanhamento e Coordenação: O gestor do contrato será responsável pela coordenação e supervisão do cumprimento das obrigações contratuais. Ele deve acompanhar os registros feitos pelos fiscais, garantindo a documentação e a correção de todas as ações durante a execução.

9.4.2 Controle de Habilitação da Contratada: O gestor deverá assegurar que a contratada mantenha as condições de habilitação previstas no contrato, monitorando empenhos, pagamentos, garantias e eventuais glosas. Caso necessário, o gestor poderá solicitar à contratada documentos adicionais que comprovem a regularidade contratual.

9.4.3 Resolução de Conflitos e Adoção de Medidas Corretivas: O gestor será responsável por coordenar a resolução de conflitos ou descumprimentos identificados pelo fiscal, podendo aplicar penalidades e sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação.

9.4.4 Relatório Final de Execução: Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos e os resultados alcançados, as dificuldades enfrentadas, as soluções adotadas e recomendações para futuros processos de contratação.

9.4.5 Formalização dos Procedimentos de Pagamento e Liquidação: Após o cumprimento das obrigações contratuais, o gestor enviará a documentação necessária ao setor de contratos para que se realizem os procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores ajustados na execução contratual.

9.5 Designação e Função do Preposto

9.5.1 Designação Formal do Preposto: A contratada deverá formalmente designar um preposto para a execução do contrato. Este preposto será responsável por representar a empresa durante a execução, tomando decisões administrativas conforme necessário. A designação será registrada no contrato antes do início dos serviços.

9.5.2 Qualificações do Preposto: O preposto designado deverá ter autoridade e qualificação adequadas para tomar decisões em nome da contratada. Sua qualificação, incluindo nome, CPF, documento de identidade e experiência profissional, será detalhada no contrato.

9.5.3 Substituição do Preposto: Caso o contratante considere necessário, poderá recusar ou solicitar a substituição do preposto, desde que haja justificativa fundamentada. A contratada deverá indicar um novo preposto em tempo hábil para garantir a continuidade da execução contratual.

9.6 Comunicação entre as Partes

9.6.1 Meios de Comunicação Formal: Todas as comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, quando exigido. São aceitos os seguintes meios:

- a) Correspondência via correios, com aviso de recebimento;
- b) Notificações e intimações pessoais, com assinatura de recebimento;
- c) Mensagens eletrônicas (e-mail), com confirmação de leitura;
- d) Aplicativos de comunicação instantânea, como WhatsApp, com confirmação de leitura.

9.6.2 Responsabilidades do Contratado em Relação à Comunicação: O contratado deve fornecer dados de contato válidos, incluindo:

- a) Endereço completo da sede ou filial responsável;
- b) E-mail e número de telefone, incluindo para comunicação via aplicativos instantâneos;
- c) Confirmação de leitura das mensagens enviadas pela contratante dentro dos prazos estipulados.

9.6.3 Descumprimento das Obrigações de Comunicação: O não cumprimento das obrigações de comunicação por parte do contratado será considerado descumprimento contratual. Nesse caso, será presumida a ciência do contratado sobre as mensagens e poderão ser aplicadas sanções administrativas conforme estipulado no contrato.

9.7 Análise de Riscos Contratuais

9.7.1 Consideram-se como riscos potenciais da presente contratação: atrasos na entrega dos materiais; não conformidade com as especificações estabelecidas; ou indisponibilidade de insumos. Para mitigação desses riscos, deverá constar em contrato:

- a) Prazos definidos para entrega e penalidades por descumprimento;
- b) Exigência de amostras ou protótipos para validação prévia;
- c) Previsão de rescisão por inadimplemento e substituição do fornecedor em caso de inexecução injustificada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Todo o fornecimento deverá ocorrer dentro deste prazo.

10.2. Do Recebimento dos Produtos

10.2.1. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido nos artigos 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10.2.2. Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência preliminar da integridade física, quantidade e conformidade dos itens com a nota fiscal, a arte-final aprovada e outras exigências técnicas. Será emitido um documento formal atestando a entrega provisória, que servirá como referência para a próxima etapa.

10.2.3. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório. Um servidor designado ou comissão de fiscalização será responsável por avaliar criteriosamente a qualidade dos produtos, considerando acabamento, materiais, impressão, fixação da tinta e fidelidade à arte aprovada, conforme o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Rejeição de Produtos: Serão rejeitados os produtos que apresentem falhas estéticas ou estruturais, tais como amassados, arranhões, manchas, dobras, rasgos não previstos, entre outros defeitos. Também serão rejeitados produtos cujas impressões estejam desalinhas ou com baixa qualidade de fixação da tinta.

10.2.5. Substituição de Produtos: Caso algum item seja considerado em desconformidade, será responsabilidade da contratada substituí-lo, sem custos adicionais, dentro de prazo razoável, conforme estabelecido pela fiscalização do contrato.

10.3. Da Recusa ou Rejeição de Produtos

10.3.1. A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, produtos ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações contratuais. A contratada será formalmente notificada para corrigir as falhas, com prazo a ser estipulado pela Administração.

10.3.2. A recusa de itens não isenta a contratada das penalidades cabíveis, nem a desobriga da substituição dos produtos rejeitados dentro do prazo estipulado. O descumprimento poderá implicar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. Em caso de controvérsia quanto à qualidade ou quantidade do fornecimento, será adotado o procedimento descrito no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a liquidação e pagamento da parte incontroversa.

10.4. Da Liquidação da Despesa

10.4.1. A liquidação será realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal correta. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no § 2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.2. A liquidação envolverá a verificação da conformidade da execução contratual, regularidade fiscal da contratada, compatibilidade entre os valores contratados e os apresentados na nota fiscal ou fatura, bem como a devida retenção tributária, quando aplicável.

10.4.3. Caso sejam identificados erros ou pendências, o prazo de liquidação será suspenso até a regularização da situação pela contratada. O prazo para liquidação será reiniciado após a correção das pendências.

10.5. Do Pagamento

10.5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão da liquidação da despesa.

10.5.2. Sobre o valor bruto da nota fiscal, serão aplicadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação tributária vigente.

10.5.3. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá comprovar tal condição, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, para aplicação das regras específicas de retenção tributária.

10.5.4. A antecipação de pagamento é vedada, salvo nas hipóteses legais expressamente previstas, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente, conforme o art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.5 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega definitiva dos materiais, mediante atestação da unidade requisitante e apresentação de nota fiscal eletrônica regular.

10.6. Do Reajuste de Preços

10.6.1. Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, contados a partir da data-base do orçamento estimativo.

10.6.2. Após o período inicial de 12 meses, os preços poderão ser reajustados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme disposto no art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

10.6.3. O reajuste será aplicado de ofício pela Administração ou mediante solicitação formal da contratada, com base na variação acumulada nos 12 meses anteriores à data do pleito.

10.7 Critérios de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.7.1 Considerando tratar-se de **dispositivo contratual claro** assegurando o direito do contratado de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, se presentes os pressupostos legais, e estabelecendo que a **Administração responderá formalmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da solicitação, nos termos do art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Modalidade, Forma de Seleção e Critério de Julgamento

11.1.1. A contratação será realizada por **lote único**, observando-se a possibilidade de recebimento de propostas adicionais de interessados, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Será dada publicidade prévia à intenção de contratação direta em sítio eletrônico oficial da DPE/RR, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a descrição do objeto e a manifestação da Administração em receber cotações, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.1.2. A adoção da **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por se tratar da aquisição de bens e serviços comuns cujo valor estimado é inferior ao limite legal vigente. O procedimento adotado assegura um processo simplificado, transparente, célere e eficiente, alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XXVII, 28 e 75 da referida Lei.

11.1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote único**, conforme o disposto no edital, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, operacionais, legais e as exigências descritas neste Termo de Referência e no edital. Não será permitido o fracionamento da proposta, de forma que o fornecedor deverá atender a todos os itens do lote único.

11.2. Habilitação Jurídica

11.2.1. A habilitação jurídica será exigida conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, por meio da apresentação de documentos que comprovem a regular constituição e funcionamento do licitante, conforme sua natureza jurídica, incluindo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Contrato ou estatuto social registrado, no caso de sociedades empresárias ou simples;
- Documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável;
- No caso de sociedades estrangeiras, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no País, conforme a legislação específica.

11.3. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

11.3.1. Será exigida a regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de documentação que comprove a capacidade econômico-financeira do licitante, incluindo:

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Em conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de objeto compatível em características, prazos e quantidades com o objeto ora licitado.

11.5.2. O atestado deverá conter, minimamente:

- Razão social, CNPJ e endereço da entidade emitente;
- Nome, cargo e contatos do signatário do documento;
- Descrição do objeto executado, com especificações técnicas;
- Quantidade e valor dos serviços ou bens fornecidos;
- Indicação do período de execução.

11.5.3. A exigência de comprovação de execução mínima de 10% do valor estimado por lote poderá ser satisfeita por meio de somatório de atestados, se necessário.

11.5.4. Poderá ser exigida a apresentação de cópia do contrato correspondente ao atestado apresentado, para fins de conferência e validação.

11.6. Critério de Julgamento da Proposta

11.6.1. O julgamento das propostas será realizado conforme o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências do edital e deste Termo de Referência, com a finalidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

11.6.2. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço para o **lote único**, considerando a conformidade com o mercado, viabilidade técnica e econômica, e a aderência aos requisitos de qualidade, desempenho e sustentabilidade exigidos.

11.7. Disposições Finais

11.7.1. Todas as etapas do processo licitatório serão conduzidas em estrita observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento, transparência**, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. A documentação de habilitação e as propostas serão avaliadas de forma rigorosa e transparente, visando à mitigação de riscos contratuais e à garantia da efetiva execução do objeto.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fundamentação e Importância da Estimativa

12.1.1. A estimativa do valor da contratação é etapa essencial no planejamento, conforme o disposto no art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, e tem a finalidade de orientar a Administração Pública na definição do critério de aceitabilidade dos preços e na análise da vantajosidade das propostas, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado, a adequação às especificações técnicas exigidas, e a observância aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**.

12.1.2. A estimativa do valor leva em consideração o objeto a ser contratado e é de grande importância para garantir a boa execução do contrato, além de evitar superfaturamentos e garantir a **vantajosidade da proposta**, conforme os princípios da **legalidade e transparência**.

12.2. Metodologia de Cálculo

12.2.1. A definição do valor estimado para a **única compra por lote único** foi realizada a partir dos seguintes parâmetros:

- Levantamento de preços praticados no mercado por fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto;
- Histórico de contratações anteriores realizadas pela Administração Pública para objetos de mesma natureza;
- Composição analítica dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, margens de lucro e custos acessórios previstos;
- Adequação à **dotação orçamentária** disponível e ao planejamento institucional.

12.3. Valor Estimado da Contratação

12.3.1. O valor estimado da contratação para o **lote único** é de **R\$ 23.320,20 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento constante na Tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12.3.2. Este valor reflete a composição dos seguintes elementos:

- Custos diretos**: relacionados à produção, fornecimento e entrega do objeto, incluindo mão de obra, materiais, insumos e equipamentos;
- Custos indiretos**: despesas administrativas, logísticas, operacionais e outras necessárias à execução contratual;
- Tributos e encargos legais**: aplicáveis conforme o regime tributário do fornecedor;
- Margem de lucro**: correspondente ao risco e responsabilidade assumidos pelo contratado;
- Eventual margem de imprevistos**: para variações de mercado e oscilações de custos, conforme limites legais e contratuais.

12.4. Critérios de Referência Utilizados

12.4.1. A definição do valor estimado observou os parâmetros dos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Pesquisa de preços** junto a fornecedores, preferencialmente em plataformas oficiais, bancos de preços públicos e sistemas de compras governamentais;
- Contratações similares anteriores**, com análise crítica dos valores praticados e de eventuais reajustes;
- Orçamentos estimativos** obtidos junto ao mercado privado, detalhados o suficiente para comparação com o objeto pretendido;
- Análise técnica da unidade demandante, levando em consideração as especificações, quantidades e prazos envolvidos.

12.5. Descrição dos Itens e Composição dos Custos

12.5.1. A tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência apresenta a **composição detalhada** dos itens da contratação, contendo:

- Descrição do item;
- Unidade de fornecimento;
- Quantidade estimada;
- Preço unitário apurado;
- Valor total do **lote único**.

12.5.2. A somatória dos valores obtidos por item resulta no **valor total do lote único estimado** da contratação.

12.6. Possibilidade de Ajustes

12.6.1. Embora o valor estimado seja de **R\$ 23.320,20 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, ajustes poderão ser realizados durante a execução contratual, conforme as hipóteses e limites previstos no **art. 124** da Lei nº 14.133/2021, desde que formalmente justificados, tecnicamente fundamentados e mediante prévia autorização da autoridade competente, além da disponibilidade orçamentária.

12.7. Conclusão

12.7.1. A estimativa do valor da contratação visa assegurar a **adequada alocação de recursos públicos**, o atendimento às necessidades institucionais e a conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, transparência e economicidade**. O valor estimado serve como parâmetro para a análise da exequibilidade das propostas e para garantir a vantajosidade da contratação, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Fundamento Legal e Conceitual

13.1.1. A **adequação orçamentária** é um requisito essencial para a formalização de despesas públicas, conforme o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta exigência visa garantir que a **contratação pretendida** tenha previsão orçamentária compatível com os recursos disponíveis, promovendo a **legalidade, o equilíbrio fiscal e a conformidade com o planejamento institucional**.

13.1.2. A compatibilidade entre o objeto da contratação e a **dotação orçamentária disponível** deve ser verificada antes da celebração do contrato, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os artigos 15 e 16. Esse processo assegura que os gastos estejam alinhados aos objetivos do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, sem comprometer as **ações prioritárias** da instituição.

13.1.3. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, sob o elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), devendo haver comprovação de disponibilidade orçamentária antes da contratação.

13.2. Previsão no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima

13.2.1. As **despesas decorrentes desta contratação** estão contempladas na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** vigente da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com **previsão específica** para a natureza e finalidade do objeto. A previsão orçamentária está devidamente alinhada ao **Plano Plurianual (PPA)** e à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de modo a garantir a **eficiência e a transparência** no uso dos recursos públicos.

13.2.2. A previsão orçamentária foi realizada com base em **estimativas técnicas** que garantem a **compatibilidade** com outras ações prioritárias da instituição, sem prejudicar a execução de **atividades essenciais** da Defensoria Pública.

13.3. Dotação Orçamentária Específica

13.3.1. A contratação será custeada pela **dotação orçamentária** previamente fixada e identificada por meio dos seguintes elementos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE	1.500

13.3.2. Essas informações asseguram a **rastreabilidade** dos recursos e garantem a **transparência, o controle e a boa governança pública**, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13.4. Garantia de Observância da Legislação Orçamentária e Fiscal

13.4.1. A execução contratual observará integralmente os dispositivos da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, especialmente no que diz respeito à **disponibilidade orçamentária** e à **não afetação de despesas com caráter continuado**, sem a devida previsão de custeio.

13.4.2. A despesa também deverá ser compatível com as **metas fiscais** estabelecidas na **LDO**, respeitando os limites de empenho e de pagamento, conforme as normas de execução orçamentária e financeira do Estado.

13.5. Controle, Fiscalização e Responsabilidade na Execução Financeira

13.5.1. A **Defensoria Pública do Estado de Roraima** implementará mecanismos de **controle interno** e acompanhamento da **execução orçamentária e financeira** do contrato, em conformidade com os artigos 8º, 11 e 147 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

13.5.2 A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidor(a) designado(a) por meio de portaria específica da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.3. A fiscalização do contrato incluirá as seguintes medidas:

- a) Verificação da conformidade dos pagamentos com a **dotação orçamentária** vinculada;
- b) Conferência e aprovação de **notas fiscais** e documentos de cobrança;
- c) Controle da execução **física e financeira** do objeto contratado;
- d) Elaboração de **relatórios de conformidade** da execução contratual.

13.5.4. Essas ações visam garantir a **legalidade da despesa**, a **eficiência da gestão contratual** e a **aplicação correta** dos recursos públicos, em linha com os princípios de **transparência** e **responsabilidade fiscal**.

13.6. Sustentabilidade Fiscal e Alocação Eficiente de Recursos

13.6.1. A **Defensoria Pública do Estado de Roraima** reconhece que a **adequação orçamentária** deve estar vinculada à **sustentabilidade fiscal** e à **manutenção da capacidade institucional** de cumprir suas funções essenciais. A contratação foi planejada de maneira a **não comprometer o equilíbrio financeiro** da instituição, estando inserida em um contexto de **alocação eficiente** e racional de recursos.

13.6.2. A previsão orçamentária foi realizada de forma criteriosa para garantir que a execução contratual seja **financeiramente viável** e compatível com os **limites de gasto** estabelecidos para o exercício corrente, sem comprometer a continuidade das demais **atividades institucionais** e o cumprimento das **metas organizacionais**.

13.6.3 O objeto contratado não envolve elementos ambientais relevantes que demandem requisitos adicionais de sustentabilidade. No entanto, recomenda-se a entrega dos materiais em embalagens recicláveis e a redução de plásticos de uso único.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Maria de Fátima da Silva Alves
Assessora Especial I

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Vivian Silvano
Assessora de Cerimonial

(assinado eletronicamente)
Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso I da Portaria/DPG n.º 627/2024/DPG-CG/DPG
Vivian Silvano
Assessora de Cerimonial

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO
Eu, (Incluir nome do representante), representante legal da empresa (Incluir nome da Contratada), DECLARO para os devidos fins, que nos comprometemos a manter Preposto, durante o prazo de vigência do Contrato nº ____/____, Processo SEI nº 001403/2025.
DADOS DO PREPOSTO
1. Nome do Preposto:
2. CPF:
3. RG:
4. Qualificação Profissional:
5. Endereço:
6. E-mail:
7. Telefone/WhatsApp:
Data: ____/____/2025.
_____ (Assinatura/Carimbo) Representante da Contratada

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº 001403/2025
CONTRATO Nº
CONTRATADA:
CNPJ:

OBJETO: Contratação de materiais comemorativos personalizados em alusão ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), que celebra seus 25 (vinte e cinco) anos de instalação. A contratação também contempla bottons (Pins) institucionais com o brasão da Defensoria Pública, a serem utilizados como símbolos de identidade visual, pertencimento e valorização institucional.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, entregou à Defensoria Pública do Estado de Roraima o objeto constante na **ordem de serviço nº _____ e na Nota Fiscal nº _____**, em caráter **PROVISÓRIO**, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste instrumento, não importando em aceitação do que foi entregue, ficando estabelecido que a Defensoria do Estado de Roraima poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto deste, caso observe que o mesmo se encontra em desacordo com o objeto licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				-	-
02				-	-
TOTAL GERAL					-

OBSERVAÇÕES:

(Assinatura Eletrônica)
Fiscal do Contrato - DPE/RR

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO					
PROCESSO Nº: 001403/2025					
CONTRATO Nº:					
CONTRATADO:					
CNPJ:					
OBJETO: Contratação de materiais comemorativos personalizados em alusão ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), que celebra seus 25 (vinte e cinco) anos de instalação. A contratação também contempla bottons (Pins) institucionais com o brasão da Defensoria Pública, a serem utilizados como símbolos de identidade visual, pertencimento e valorização institucional.					
DECLARAÇÃO					
A Defensoria Pública do Estado de Roraima, neste ato representado pelo servidor abaixo descrito declara para os devidos fins, que a empresa empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, entregou, de forma DEFINITIVA , o objeto constante na ordem de serviço nº _____ e Nota Fiscal nº _____ , conforme quantidades e descrições indicadas abaixo:					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				-	-
02				-	-
TOTAL GERAL					-
OBSERVAÇÕES:					
(Assinatura Eletrônica) Fiscal do Contrato - DPE/RR					

ANEXO IV - MODELO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE DANOS	
CONTRATO Nº	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO:	PRAZO:
OBJETO:	
VALOR DO CONTRATO:	FISCAL:
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	
Sr. Representante,	
Pelo presente comunico-lhe as seguintes ocorrências durante a execução do Contrato supracitado:	
1.	
2.	
3.	
4.	
Ciente dos fatos, a CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização, no prazo máximo de _____ (dias), justificativa e informações quanto as providências tomadas para resolução.	

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____ / _____					
PROCESSO Nº: 001403/2025					
NOTA DE EMPENHO Nº:					
CONTRATO Nº:					
CONTRATADA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
Solicito a entrega dos itens nas quantidades abaixo relacionadas:					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
TOTAL DO PEDIDO (R\$)					
Observações:					
(Assinatura Eletrônica)					

ANEXO VI - MODELO DA MEDALHA 25 ANOS (JUBILEU DE PRATA)



**6,5 CM X 6,5CM
4MM**

Modelo de estojo



ANEXO VII - MODELO DE BOTON - BRASÃO DA DEFENSORIA (imagem ilustrativa do modelo)



Em 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES, Assessora Especial I**, em 21/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN SILVANO, Assessora de Cerimonial**, em 21/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692678** e o código CRC **2A040548**.